

REGISTRO GERAL

(§ Único do Art. 173 da Lei N.º 6.015, de 31/12/1973)

1	MATRÍCULA	2	RUA E N.º DO IMÓVEL OU SUA DENOMINAÇÃO			
	104662		APARTAMENTO Nº 32 - 3º ANDAR - EDIFÍCIO BRITANIA			
MUNICÍPIO		3	CADASTRO			
SÃO VICENTE			Quadra	Rua	N.º	Sector
4	CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES					
<p>APARTAMENTO Nº 32, localizado no 3º andar do EDIFÍCIO BRITANIA, à Praça 22 de janeiro, esquina da rua Padre Anchieta, nº 26, neste município e comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, com a área útil de construção que mede 56,1792m²., o qual tem direito a uma fração ideal de 5.8722m²., no terreno onde se assenta o edifício, confrontando de um lado com o apartamento 31, de outro com o apartamento 33, de outro ao Norte, com arua Padre Anchieta e finalmente de outro lado ao Sul, com a Praça 22 de Janeiro; que a entrada do Edifício Britânia é pela rua Padre Anchieta, 26.</p> <p>CONTRIBUINTE: 2 13 00006 0008 00026 032.</p> <p>PROPRIETÁRIOS: JACOBUS KOELEWIJN, holandês, e sua mulher ELISABETHA - MARGARIDA SCHALK KOELEWIJN, brasileira, ela do lar, ele industrial, casados pelo regime da comunhão de bens na vigência da Lei 6.515/77, nos termos da escritura de pacto ante-nupcial, feita às fls. 128, do Livro 89, no 32º Subdistrito de Capela do Socorro, município e comarca da Capital-SP., devidamente registrada sob nº 2.252, no 11º Cartório de Registro de Imóveis de S. Paulo-Capital, portadores das céd. de identidade n.ºs. 1.904.450/DOPS-SP e 1.670.631/SSP-SP e inscritos no C.P.F. sob nº 021.343.498/91, domiciliados e residentes em São Paulo, Capital, à R. Cumbica, nº 95, Rio Bonito, Bairro do Socorro.</p> <p>REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 44.024 deste Cartório.</p> <p style="text-align: right;"><i>Osmar José Cruz</i> Esc. Autorizada FICHADO</p> <p><u>R.1/M.104.662</u>, em 14 de agosto de 1.984.</p> <p>Por Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada aos 06 de junho de 1.984, nas notas do 7º Cartório de Santos-SP., Livro 411, fls. 131, os proprietários (supra qualificados), VENDERAM o imóvel pelo preço de R\$ 5.300.000,00 para <u>JULIETA VIALE CHICARONI</u>, e <u>AMELIA VIALE</u>, brasileiras, viúvas, do lar, portadoras das céd. de identidade RG. n.ºs. 3.906.000/SSP-SP e 613.825/SSP-SP e inscritas no C.P.F. em comum sob nº 383.789.228/04, domiciliadas e residentes em São Vicente, à Rua Padre Anchieta, 26, apto 139. PROTOCOLO Nº 245.277/1.140. REGISTRADO POR:</p> <p style="text-align: right;"><i>Osmar José Cruz</i> Esc. Autorizada FICHADO</p> <p>AV.02, em 28 de julho de 1.988.</p> <p>Procede-se a presente averbação à vista da Carta de Adjudicação, referida no registro seguinte, para ficar constando que o estado civil correto da co-adquirente pelo R.1, <u>AMÉLIA VIALE</u>, é o de <u>solteira</u>, e não como ficou consignado no R.1, desta Matrícula.</p> <p style="text-align: center;">(CONTINUA NO VERSO)</p>						

Renato Terra da Costa.

Microfilme; Protocolo nº 270.248

Rolo nº 2.099

R.03, em 28 de julho de 1.988.

Por Carta de Adjudicação expedida em 21 de setembro de 1.987, subscrita por Hilda Saraiva Fernandes, Escrivã Diretora, e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Nazário Guirao, e aditada em 13 de julho de 1988 aditamento assinado pelo MM. Juiz de Direito em exercício, Dr. José / Luiz Ribeiro Teixeira, extraída dos autos de Arrolamento com pedido de Adjudicação (Proc. 1.386/86), dos bens deixados por AMÉLIA VIALE, (que faleceu em 04 de fevereiro de 1.985, no estado civil de solteira) verifica-se que, pelo Auto de Adjudicação de 24 de junho de 1.987, homologado por sentença de 26 de junho de 1.987, transitada em julgado em 17 de agosto de 1.987, a METADE IDEAL que a "de cujus" possuía no imóvel objeto desta Matrícula, foi adjudicado à inventariante JULIETA VIALE CHICARONI, viúva, já qualificada, pelo valor de CZ\$21.436,13.

O Oficial Maior,

Renato Terra da Costa.

Microfilme; Protocolo nº 270.248

Rolo nº 2.099

R. 04, em 29 de Setembro de 1.988.

Por escritura de 12 de setembro de 1.988, do 2º Cartório de Notas de São Vicente, livro 526, fls. 243, a adquirente pelo R.3, JULIETA / VIALE CHICARONI, já qualificada, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita à RAPHAEL TOSCANO, advogado, RG. nº 2.298.687-SSP/SP e CIC. 021.078.308-78, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 5.515/77 com THERESA CIRILLO TOSCANO, brasileira, do lar, RG. 5.280.612-SSP/SP, residente em São Paulo-SP à Rua Francisco Retti, nº 261, Vila Oratório, pelo valor de CZ\$700.000,00.

O Oficial Maior,

Renato Terra da Costa.

Microfilme; Protocolo nº 271.383

Rolo nº 2.143

Av.05, em 22 de maio de 1.998.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R. 6, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob nº. 13-00006-0008-00026-032, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 1.998, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

CONTINUA NA FICHA Nº 02

matrícula

104662

ficha

02

Livro nº 2 - Registro Geral

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 330.938

ROLO Nº 4.507

R.06, em 22 de maio de 1.998.

Por escritura de 13 de maio de 1.998, do 1º. Cartório de Notas desta comarca, (Lº. 633, fls.153/155), os adquirentes pelo R. 4, RAPHAEL TOSCANO e sua mulher THEREZA CIRILLO TOSCANO, já qualificados, representados por *Adriano João Toscano*, RG. 9.195.892-SSP/SP. e CIC. 040.755.268/52, **transmitiram o imóvel**, objeto desta matrícula, **por venda feita, a MARIA DELMINDA BARRETO DE FREITAS**, portuguesa, viúva, do lar, RNE. W-393.673-A, inscrita no CPF/MF. sob nº. 043.456.058/81, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Padre Anchieta, nº. 97, apto. 4, pelo valor de R\$30.000,00.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 330.938

ROLO Nº 4.507

Av.07, em 27 de janeiro de 2.005.

Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R. 8, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, **atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob nº. 13-00006-0008-00026-032**, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 2.005, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL, _____

NELSON ROBERTI DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 368.774

ROLO Nº 6.140

R.08, em 27 de janeiro de 2.005.

Por instrumento particular datado de 11 de janeiro de 2.005, na forma da Lei 4.380/64, a adquirente pelo R.6, MARIA DELMINDA BARRETO DE FREITAS, viúva, pensionista, RNE. W-393673-A-SE/DPMAF/DPF., já qualificada, **transmitiu o imóvel**, objeto desta matrícula, **por venda feita, a CLÁUDIA VALÉRIA DO CARMO MELO**, brasileira, viúva, auxiliar de escritório, RG. 23.463.216-1-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob nº. 134.003.748-30, residente e domiciliada em Santos/SP., na rua Francisco Pedro dos Reis, nº. 1.233, pelo valor de R\$43.000,00, sendo que, parte do pagamento, na importância de R\$4.500,00, foi pago à transmitente, mediante crédito em conta corrente em agência da

= CONTINUA NO VERSO =

matrícula
104662

ficha
02

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula

Livro nº 2 - Registro Geral

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e corresponde ao saldo da conta vinculada de FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO-FGTS. da adquirente.

O OFICIAL,


NELSON ROBERTI DA COSTA

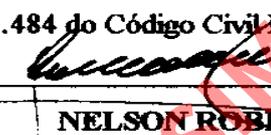
MICROFILME: PROTOCOLO Nº 368.774

ROLO Nº 6.140

R.09, em 27 de janeiro de 2.005.

Por instrumento particular referido no R. 8, a adquirente, CLÁUDIA VALÉRIA DO CARMO MELO, viúva, já qualificada, *deu o imóvel*, objeto desta matrícula, *com todas suas acessões, construções ou melhoramentos, em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF.*, com sede em Brasília-DF., no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 00.360.305/0001-04, representada por seu Escritório de Negócios e este representado por *Elizabeth de Souza Gomes Pacheco*, RG. 13.159.402-3-SSP/SP. e CPF/MF. nº. 028.452.628-25, para garantia da cobrança da dívida de R\$33.000,00, que corrigida monetariamente, será amortizada por meio de 204 prestações mensais e sucessivas, calculadas de acordo com o Sistema de Amortização Crescente-SACRE., e reajustáveis na forma constante do título, *nelas incluídos juros à taxa nominal de 8,1600% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 8,4722% ao ano, e demais encargos e acessórios contratuais, sendo que a primeira prestação, no valor de R\$413,31, tem vencimento previsto para o mês subsequente, no mesmo dia correspondente ao do contrato, constando do título pena de multa e outras condições. Para os efeitos do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em R\$43.000,00.*

O OFICIAL,


NELSON ROBERTI DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 368.774

ROLO Nº 6.140

PARA VALER COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR